



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Decreto Municipal nº 087/2020, Campinorte, em 02 de abril de 2020

"Declara situação de emergência no âmbito do município de CAMPINORTE-GO, e autoriza o Poder Executivo a adotar medidas administrativas para o enfrentamento das consequências resultante do coronavírus COVID-19"

O Prefeito do Município de CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o decreto de número 9633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus(2019-nCoV)

CONSIDERANDO a resolução CEE/CP Nº 05, DE 01.de abril de 202. Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - O regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias será estabelecido até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias."

Art. 2º - Determina a suspensão e a participação em eventos com aglomeração de pessoas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento. "Art. 19, II C.F."
Campinorte, 02/04/2020

Secretário de Administração